

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 16/12/1983, natural de Fortaleza/CE, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Identidade RG nº 2001002131357 SSPDC/CE, inscrito no CPF nº 002.664.783-44, com carteira nacional de habilitação com registro no DETRAN/CE sob o nº 02366631944, com residência na Rua Jornalista Olavo Araújo, nº 11, bairro Aldeota, CEP 60135-290, Fortaleza-CE.

Único Sócio da Sociedade Empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob a denominação social de: **INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede no seguinte endereço: Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250, sala nº 1206, bairro Jóquei, CEP nº 64.049-250, Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 55.661.430/0001-46, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22200781357, com despacho em 25/06/2024, resolve **alterar pela primeira**

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

vez e consolidar seu Contrato Social mediante a(s) cláusula(s) a seguir, em conformidade com a Lei 10.406 de 2002 (Código Civil Brasileiro):

CLÁUSULA PRIMEIRA – Altera-se o nome fantasia da sociedade para:

INTECH BENEFÍCIOS.

CLÁUSULA SEGUNDA - O montante total do capital subscrito é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil reais) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro – A integralização do capital será feita em 250 parcelas fixas de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do País.

- I) O Primeiro vencimento acontecerá em 01/07/2024.
- II) O valor do capital poderá ser integralizado em qualquer tempo ou época conforme capacidade financeira do Sócio, decidindo o mesmo pela quitação antecipada.

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Segue tabela societária descritiva logo abaixo:

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo Segundo – O capital integralizado até o momento é de R\$ 10.000,00

(dez mil Reais), o que corresponde a 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de

R\$ 1,00 (um real) cada uma, restando assim um capital a integralizar no valor de

R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), o que corresponde a 490.000

(quatrocentos e noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada

uma.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas

quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital so-

cial.

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Quarto - Até dois anos depois de registrada esta alteração contratual, responde o(as) sócio(as) cedente(s) solidariamente com o(as) sócio(as) ingressante(s), perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio(as). (Art. 1.032 da Lei nº 10.406 de 2002).

Parágrafo Quinto - No caso de algum dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que o sócio remanescente decida pela extinção da sociedade ou compra das quotas.

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA, brasileiro, nascido em 16/12/1983, natural de Fortaleza/CE, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador, portador da Identidade RG nº 2001002131357 SSPDC/CE, inscrito no CPF nº 002.664.783-44, com carteira nacional de habilitação com registro no DETRAN/CE sob o nº 02366631944, com residência na Rua Jornalista Olavo Araújo, nº 11, bairro Aldeota, CEP 60135-290, Fortaleza-CE.

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Único Sócio da Sociedade Empresária, de direito privado, constituída sob a forma de Sociedade Limitada, regulada pela Lei nº 10.406 de 10 de janeiro de 2002, sob a denominação social de: **INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, com sede no seguinte endereço: Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250, sala nº 1206, bairro Jóquei, CEP nº 64.049-250, Teresina/PI, inscrita no CNPJ nº 55.661.430/0001-46, com seu Ato Constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Piauí sob o nº 22200781357, com despacho em 25/06/2024, **consolida** seu contrato social mediante a(s) cláusula(s) a seguir, em conformidade com a Lei 10.406 de 2002 (Código Civil Brasileiro):

DO NOME EMPRESARIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Sociedade denomina-se **INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**.

Parágrafo Único - A sociedade tem como nome fantasia: **INTECH BENEFÍCIOS**.

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA SEDE (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA SEGUNDA - A Sociedade terá sua Sede (Matriz) e foro na Cidade de Teresina/PI, na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250, sala nº 1206, bairro Jóquei, CEP nº 64.049-250.

Parágrafo Único - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual deliberada na forma da lei.

DO OBJETO SOCIAL (ART. 997, II, DO CC)

CLÁUSULA TERCEIRA - A sociedade terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; 62.03-1-00 - Desenvolvimento de programas de computador não-customizáveis; 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação; 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; 66.13-

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

4-00 - Administração de cartões de crédito; 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios, exceto imobiliários; 77.39-0-99 - Aluguel de maquinas de cartões de crédito e débito e de equipamentos de telemetria e rastreamento veicular; 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transportes e similares e 82.99-7-99 - Atividades de serviços de administração de cartões de desconto.

DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E DO PRAZO (ART. 53, III, F, DO DECRETO Nº**1.800, DE 1996)**

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciará suas atividades em 24/06/2024 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL (ART. 997, III E IV E ARTS. 1.052 E 1.055 DO CC)

CLÁUSULA QUINTA - O montante total do capital subscrito é de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), divididos em 500.000 (quinhentos mil reais) quotas, no

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, formado por R\$ 500.000,00

(quinhentos mil reais) em moeda corrente do País.

Parágrafo Primeiro – A integralização do capital será feita em 250 parcelas fixas

de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) em moeda corrente do País.

III) O Primeiro vencimento acontecerá em 01/07/2024.

IV) O valor do capital poderá ser integralizado em qualquer tempo ou época conforme capacidade financeira do Sócio, decidindo o mesmo pela quitação antecipada.

Segue tabela societária descritiva logo abaixo:

Sócio	Quotas	Valor R\$	%
THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA	500.000	R\$ 500.000,00	100%
TOTAL	500.000	R\$ 500.000,00	100%

Parágrafo Segundo – O capital integralizado até o momento é de R\$ 10.000,00

(dez mil Reais), o que corresponde a 10.000 (dez mil) quotas, no valor nominal de

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

R\$ 1,00 (um real) cada uma, restando assim um capital a integralizar no valor de R\$ 490.000,00 (quatrocentos e noventa mil reais), o que corresponde a 490.000 (quatrocentos e noventa mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

Parágrafo Terceiro - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Parágrafo Quarto - Até dois anos depois de registrada esta alteração contratual, responde o(as) sócio(as) cedente(s) solidariamente com o(as) sócio(as) ingressante(s), perante a sociedade e terceiros, pelas obrigações que tinha como sócio(as). (Art. 1.032 da Lei nº 10.406 de 2002).

Parágrafo Quinto - No caso de algum dos sócios desejar retirar-se da Sociedade, deverá notificar o outro sócio por escrito com antecedência mínima de 90 (noventa) dias, para que o sócio remanescente decida pela extinção da sociedade ou compra das quotas.

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA ADMINISTRAÇÃO (ARTS. 997, VI; 1.013; 1.015; 1.064 DO CC)

CLÁUSULA SEXTA – A administração da sociedade será exercida unicamente pelo sócio administrador **THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA**, já qualificado no preâmbulo, que representará legalmente a sociedade e poderá assinar isoladamente e praticar todos os atos pertinentes à gestão da sociedade, em nome da pessoa jurídica, dentre ele(s):

A) abrir, movimentar e encerrar contas correntes e/ou contas de pagamento,

inclusive por meio de cartão de crédito e/ou débito;

B) realizar transferências ou cobranças via DOC, TED, Pix e/ou qualquer outro meio;

C) contratar ou renegociar empréstimos e/ou financiamentos;

D) realizar ou resgatar aplicações financeiras e/ou investimentos;

E) contratar ou cancelar seguros;

F) outorgar procurações que contenham os poderes previstos acima;

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

G) prestar garantias;

H) solicitar a aquisição de novos produtos financeiros;

I) todo e qualquer ato de gestão pertinente ao objeto social não expressamente previsto nas alíneas anteriores.

Parágrafo Único - É lícito o administrador constituir procuradores, em nome da sociedade, especificando nos instrumentos os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato sempre até 31 de dezembro do ano corrente, inclusive mandato judicial.

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO DE ADMINISTRADOR (art. 1.011, § 1º

CC e art. 37, II da Lei nº 8.934 de 1994)

CLÁUSULA SÉTIMA – O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido(s), por lei especial, de exercer a administração da sociedade e nem condenado ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, à fé pública, ou a propriedade.

DO PRÓ-LABORE

CLÁUSULA OITAVA – O administrador poderá fixar uma retirada mensal, a título de “pró-labore”, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

DO BALANÇO PATRIMONIAL (ART. 1.065 DO CC)

CLÁUSULA NONA - Ao término de cada exercício, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao(s) sócio(s), os lucros ou perdas apuradas na proporção de suas quotas (se for o caso).

DA DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS

CLÁUSULA DÉCIMA - A sociedade poderá levantar balanços intermediários ou intercalares e distribuir os lucros evidenciados nos mesmos.

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Parágrafo Único - O sócio retirará ou terá creditada em sua conta, quantias a título de remuneração, dentro dos limites permitidos pela legislação do Imposto de Renda.

DO FALECIMENTO DE SÓCIO(S) (ART. 1.028 DO CC)

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O falecimento do sócio ou de seus representantes não será motivo para dissolução da Sociedade, que continuará existindo, a critério do(s) quotista(s) remanescente(s), devendo seus herdeiros ou sucessores receber a participação do "de cujus" no Capital, mediante apuração de haveres em Balanço a ser efetuado em até 60 (sessenta) dias após o evento, vedado, o ingresso dos prefalados herdeiros na Sociedade.

DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS (1.076 – incisos II e III da Lei 10406/02)

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – Nos termos do artigo 1.076 – incisos II e III da Lei 10406/02, o presente contrato poderá ser alterado, inclusive para a transformação do tipo societário, assim como, da ocorrência dos eventos de cisão, fusão ou incorporação com outras sociedades ou em outras sociedades pela vontade de

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

sócio que representem no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) das quotas de capital da sociedade.

DA DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE (ART. 1.033 A 1.038 E ART.

1.102 A 1.112 DO CC)

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – A Sociedade poderá ser dissolvida pela deliberação dos sócios, por maioria absoluta de suas quotas.

Parágrafo Primeiro - No caso de dissolução da sociedade, respeitar-se-á para fins de deliberação o quórum previsto no artigo 1.033, inciso III do Código Civil brasileiro.

Parágrafo Segundo - Dissolvida a sociedade, será nomeado o liquidante, que se não for administrador da sociedade, investir-se-á nas funções, averbada a sua nomeação no registro próprio.

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA EXCLUSÃO/EXPULSÃO DE SÓCIOS (ART. 1.085 DO CC)

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - No caso da sociedade composta de até dois sócios, o sócio que detiver mais da metade do capital social poderá excluir o sócio minoritário da sociedade, se entender que este está pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, mediante alteração do contrato social, sem a necessidade de reunião ou assembleia.

Parágrafo Único - A exclusão somente poderá ser determinada se na alteração contratual contiver expressamente os motivos que justificam a exclusão por justa causa”.

DO ENQUADRAMENTO (ME OU EPP)

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – O Sócio declara que a sociedade se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, da Lei Complementar nº 123, de 2006)

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DO COMPLIANCE E POLÍTICA ANTICORRUPÇÃO

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – O(s) Sócios(as) declaram e garantem que eles, suas subsidiárias, controladas, coligadas, sócios e todos os seus membros do conselho, diretores, empregados, trabalhadores, prepostos e/ou representantes (“Integrantes”), conforme aplicável, em relação ao objetivo social específico da Sociedade:

(i) cumprem, e continuarão cumprindo durante a vigência desta Sociedade, todas as leis e normas legais aplicáveis às atividades desempenhadas pela Sociedade, inclusive o Decreto-Lei nº 2.848/1940, a Lei nº 8.666/1993, a Lei nº 9.613/1998, a Lei nº 12.529/2011, a Lei nº 12.813/2013, a Lei nº 12.846/2013 e a Lei nº 14.230/2021;

(ii) não fizeram, farão, instruíram ou instruirão a entrega, oferta ou promessa, em seu interesse ou benefício, direta ou indiretamente, de pagamentos de qualquer quantia, empréstimos, presentes ou de qualquer outra vantagem indevida a Agentes Públicos ou terceira pessoa a eles relacionada;

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

(iii) mantêm e continuarão a manter registro contábil de suas operações na forma da legislação aplicável;

(iv) não estiveram ou estão envolvidos em qualquer processo administrativo ou judicial referente a infrações às leis, exemplificadamente, mencionadas no item (i) que não tenham sido previamente informados aos demais Sócios;

(v) no exercício de suas atividades, não dificultarão atividade de investigação ou fiscalização de órgãos, entidades ou agentes públicos, nem tampouco interferirão no correto andamento desses procedimentos; e

(vi) envidarão seus melhores esforços para garantir que qualquer agente, subcontratado, preposto, procurador ou qualquer outro representante contratado cumpra com o disposto nesta cláusula.

DA VIOLAÇÃO DAS DECLARAÇÕES

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – No caso de instauração de processo administrativo ou judicial que resulte em condenação de mérito definitiva transitada em julgado na esfera administrativa ou judicial, relacionado ao objetivo social específico,

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

motivada por violação de qualquer das declarações mencionadas no caput, contra um dos Sócios ou seus Integrantes, o(s) Sócio(s) não infrator(es) da Sociedade terá(ão) o direito de retirar/excluir da Sociedade o Sócio infrator, levando-se em consideração as hipóteses e procedimento de exclusão de sócios.

O Sócio infrator da Sociedade isentará o(s) Sócio(s) não infrator(es) de responsabilidade em relação a quaisquer reivindicações, perdas ou danos decorrentes ou relacionados a essa violação, sem prejuízo do dever de indenizar, bem como do direito de regresso do(s) Sócio(s) não infrator(es) e, ainda, não terá direito a qualquer indenização, reivindicação ou demanda em face do(s) Sócio(s) não infrator(es) pelo fato da sua retirada/exclusão da Sociedade.

Todo Sócio comunicará imediatamente aos demais, no caso de receber solicitação direta e/ou indireta de qualquer terceiro, inclusive Agente Público, que possa implicar violação de qualquer lei ou regulamento, devendo sempre agir no sentido de evitar que referidas violações ou desconformidades ocorram.

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

A Sociedade e os Sócios deverão manter livros e registros descrevendo de maneira exata e em detalhe todas as atividades realizadas, pagamentos feitos, custos e despesas relacionados às atividades desempenhadas para a realização do objetivo social da Sociedade durante o prazo de existência da Sociedade e até 5 (cinco) anos contados da data de sua dissolução. Após o referido prazo, os Sócios poderão dispor dos referidos livros e registros, como lhes aprouver.

DA PROTEÇÃO DE DADOS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – A Sociedade e os Sócios, por si e por seus colaboradores, membros do conselho, diretores, empregados, trabalhadores, prepostos e/ou representantes (“Integrantes”), conforme aplicável, obrigam-se a atuar em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei nº 13.709/2018, o que inclui os dados dos seus clientes, devendo no manuseio dos dados:

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

- (i) Manter e utilizar medidas de segurança administrativas, técnicas e físicas apropriadas e suficientes para proteger a confidencialidade e integridade de todos os dados pessoais mantidos ou consultados/transmitidos eletronicamente, para garantir a proteção desses dados contra acesso não autorizado, destruição, uso, modificação, divulgação ou perda acidental ou indevida.
- (ii) Acessar os dados dentro de seu escopo e na medida abrangida por sua permissão de acesso (autorização) e que os dados pessoais não podem ser lidos, copiados, modificados ou removidos sem autorização expressa e por escrito do proprietário/portador.
- (iii) Garantir a confidencialidade dos dados processados, assegurando que todos os seus colaboradores, prepostos, sócios, diretores, representantes ou terceiros contratados que lidam com os dados pessoais receberão treinamento e orientação sobre as disposições legais aplicáveis em relação à proteção de dados.

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

CNPJ nº 55.661.430/0001-46

NIRE nº 22200781357

PRIMEIRA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Fica eleito o foro da Cidade de Teresina/PI para dirimir dúvidas porventura surgidas ou situações não previstas neste instrumento.

E por se achar justo e contratado, assina o presente instrumento em via única de igual teor e forma para arquivamento na Junta Comercial do Estado do Piauí para que produza efeitos legais.

Teresina/PI, 12 de novembro de 2024.

THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA - Sócio Administrador.



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00266478344	THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/12/2024 11:22 SOB Nº 20240867211.
PROTOCOLO: 240867211 DE 25/11/2024.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12417037395. CNPJ DA SEDE: 55661430000146.
NIRE: 22200781357. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 12/11/2024.
INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **55.661.430/0001-46**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 25/06/2024**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 55.661.430/0001-46 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/06/2024	
NOME EMPRESARIAL INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA					
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) INTECH BENEFICIOS				PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 70.20-4-00 - Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 62.01-5-01 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda 62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis 62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet 66.13-4-00 - Administração de cartões de crédito 74.90-1-04 - Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários 77.39-0-99 - Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador 80.20-0-01 - Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico 82.99-7-02 - Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares 82.99-7-99 - Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente					
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada					
LOGRADOURO R SENADOR CANDIDO FERRAZ		NÚMERO 1250		COMPLEMENTO SALA 1206	
CEP 64.049-250	BAIRRO/DISTRITO JOQUEI		MUNICÍPIO TERESINA		UF PI
ENDEREÇO ELETRÔNICO CONTATO@INTECHBENEFICIOS.COM.BR			TELEFONE (86) 8182-1618/ (0000) 0000-0000		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****					
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA			DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/06/2024		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL					
SITUAÇÃO ESPECIAL *****			DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****		

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 26/03/2025 às 09:37:35 (data e hora de Brasília).

Consulta Quadro de Sócios e Administradores - QSA

CNPJ:
55.661.430/0001-46
NOME EMPRESARIAL:
INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
CAPITAL SOCIAL:
R\$500.000,00 (Quinhentos mil reais)

O Quadro de Sócios e Administradores(QSA) constante da base de dados do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) é o seguinte:

Nome/Nome Empresarial:
THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA
Qualificação:
49-Sócio-Administrador

Para informações relativas à participação no QSA, acessar o e-CAC com certificado digital ou comparecer a uma unidade da RFB.

Emitido no dia **03/12/2024** às **11:29** (data e hora de Brasília).



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO MUNICIPAL Nº 692.782-3

CPF/CNPJ	NÚMERO DE REGISTRO	DATA DE ABERTURA
55.661.430/0001-46	22200781357	25/06/2024

RAZÃO SOCIAL	RESPONSÁVEL LEGAL	CPF/CNPJ
INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA	THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA	002.664.783-44

LOCALIZAÇÃO

Rua SENADOR CANDIDO FERRAZ 1250 SALA 1206;
TERESINA
64049-250

CNAE(S) / DESCRIÇÃO / RISCO

Risco Geral da Empresa: ALTO

Obs. O risco geral corresponde a somatória dos riscos das atividades, prevalecendo o maior risco.

7739099	ALUGUEL DE OUTRAS MAQUINAS E EQUIPAMENTOS COMERCIAIS E INDUSTRIAIS NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM OPERADOR
8020001	ATIVIDADES DE MONITORAMENTO DE SISTEMAS DE SEGURANCA ELETRONICO
8299702	EMISSAO DE VALES-ALIMENTACAO, VALES-TRANSPORTE E SIMILARES
8299799	OUTRAS ATIVIDADES DE SERVICOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE AS EMPRESAS NAO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE
6201501	DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA
6203100	DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR NAO-CUSTOMIZAVEIS
6204000	CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6209100	SUPOTE TECNICO, MANUTENCAO E OUTROS SERVICOS EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
6211000	TRATAMENTO DE DADOS, PROVEDORES DE SERVICOS DE APLICACAO E SERVICOS DE HOSPEDAGEM NA



Prefeitura Municipal de Teresina
Secretaria Municipal de Finanças



NOTAS

Este cartão é válido somente para a localização e atividade(s) acima descrita(s). O presente deve ser afixado em local visível e acessível à fiscalização.

Emitido em: 25/06/2024



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ: 55.661.430/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:31:52 do dia 29/01/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/07/2025.

Código de controle da certidão: **7E2C.32D6.9004.8DCA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2500001038475339

CPF/CNPJ: 55.661.430/0001-46

Nome/Razão Social: *****

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 14/04/2025 14:45:27
VÁLIDA ATÉ 13/06/2025

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site
<https://siatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 51BF34F2-9CA9-4EF0-8AF8-A973E742E712



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

**CERTIDAO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DIVIDA ATIVA DO
MUNICIPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 264.588/25-29

CPF/CNPJ: 55.661.430/0001-46

Contribuinte: INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 14:04:33 h, do dia 14/04/2025.

Validade: 13/07/2025

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>
- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo II, do Decreto nº 11333/2011.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 55.661.430/0001-46
Razão Social: INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
Endereço: R SENADOR CANDIDO FERRAZ 1250 S1206 / JOQUEI / TERESINA / PI / 64049-250

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/04/2025 a 15/05/2025

Certificação Número: 2025041607516315495177

Informação obtida em 23/04/2025 09:37:30

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 55.661.430/0001-46

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/05/2025, às 13:38:16, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: X5R4BZWBQV

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO
SECRETARIA DE INSPEÇÃO DO TRABALHO
COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS

CERTIDÃO DE DÉBITOS TRABALHISTAS
NEGATIVA

INSCRIÇÃO (CPF/CNPJ): 002.664.783-44

DATA E HORA DA EMISSÃO: 02/05/2025, às 13:38:39, conforme horário oficial de Brasília

CERTIFICA-SE, de acordo com as informações registradas no sistema de Controle de Processos de Multas e Recursos que, nesta data, **NÃO CONSTAM** débitos decorrentes de autuações em face do empregador acima identificado.

1. Esta certidão abrange todos os estabelecimentos do empregador.
2. A presente certidão não modifica a situação do empregador que conste do cadastro previsto na Portaria Interministerial MTE/SDH nº 2, de 12 de maio de 2011, que disciplina o Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas a de escravo.
3. Conforme artigo 103, § 2º da Portaria MTP nº 667/2021, a certidão ora instituída refletirá sempre a última situação ocorrida em cadastros administrativos pelo emitente, de modo que, havendo processos enviados à Procuradoria da Fazenda Nacional - PFN, quanto a estes, poderá ser obtida certidão específica perante aquele órgão, visando a demonstrar a situação atualizada dos mesmos.
4. Expedida com base na Portaria MTP nº 667, de 8 de novembro de 2021. Emitida gratuitamente.



Dados para conferência da autenticidade desta certidão:

Endereço: <https://eprocesso.sit.trabalho.gov.br/Certidao/Validar>

Código: PHJVA3VZQT

A autenticidade também pode ser verificada a partir do QR Code ao lado.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 55.661.430/0001-46

Certidão nº: 17466641/2025

Expedição: 27/03/2025, às 09:03:30

Validade: 23/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **55.661.430/0001-46**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA

CPF: 002.664.783-44

Certidão nº: 18147109/2025

Expedição: 31/03/2025, às 08:37:00

Validade: 27/09/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA**, inscrito(a) no CPF sob o nº **002.664.783-44**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Prefeitura Municipal De Teresina
Secretaria Municipal de Finanças

ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

VALIDADE: 31/12/2025

INSC.	CPF/CNPJ:	DATA
6927823	55.661.430/0001-46	16/01/2025

RAZÃO SOCIAL:

INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

NOME FANTASIA:

INTECH BENEFICIOS

LOCALIZAÇÃO:

RUA SENADOR CANDIDO FERRAZ Nº 1250
TERESINA - PI
64049250

SALA 1206;

JOQUEI

ATIVIDADES

1	6201-5/01	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
2	6203-1/00	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-custo- mizáveis
3	6204-0/00	Consultoria em tecnologia da infor- mação
4	6209-1/00	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
5	6311-9/00	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hos- pedagem na internet
6	6613-4/00	Administração de cartões de crédito
7	7020-4/00	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
8	7490-1/04	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
9	7739-0/99	Aluguel de outras máquinas e equipa- mentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador
10	8020-0/01	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
11	8299-7/02	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
12	8299-7/99	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente

LICENÇAS:

MEIO AMBIENTE

Nº THE-SEMAN-L-PIB2400065832/2020

Validade: 31/12/2028

A.R.C.B

Validade: 08/11/2025

Este contribuinte está autorizado a desenvolver as atividades acima elencadas e firma compromisso, sob as penas da lei, de que conhece e atende os requisitos legais exigidos para funcionamento e exercício das atividades econômicas constantes do objeto social, no que respeita ao uso e ocupação do solo, as atividades domiciliares e restrições ao uso de espaços públicos acessibilidade e de segurança sanitária, ambiental e de prevenção contra incêndio e pânico. O contribuinte reconhece que o não atendimento a

RESSALVA: A VALIDADE DESTES ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DEPENDE DA MANUTENÇÃO ATUALIZADA DAS LICENÇAS SANITÁRIA, AMBIENTAL DE OPERAÇÃO E DO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS, NO QUE COUBER, CONFORME LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Código de Autenticidade

af91ff01a0de5cdd07a3253182cdd251b3





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 481404 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra a RAZÃO

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

E

contra a CNPJ

55661430000146

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA SEN CANDIDO FERRAZ, 1250

BAIRRO: JOQUEI

CEP: 64049250

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL

Nº 481409 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, que,

contra a RAZÃO

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

E

contra a CNPJ

55661430000146

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA SEN CANDIDO FERRAZ, 1250

BAIRRO: JOQUEI

CEP: 64049250

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
DISTRIBUIÇÃO DE 2ª INSTÂNCIA
CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÃO NEGATIVA CÍVEL, CRIMINAL E MILITAR

Nº 483509 / ETJ

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA, revendo os registros de distribuição cível, criminal e militar, que,

contra o NOME

THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA

E

contra o CPF

00266478344

NADA CONSTA na Justiça Estadual de 2ª instância do Estado do Piauí.

Dados adicionais do requerente:

NACIONALIDADE: Brasil

RG: 2.001.002.131.357 / SSPDC-CE

ESTADO CIVIL: Casado(a)

MÃE: MARI ELIETE CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA

PAI: FRANCISCO GADELHA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: RUA SENADOR CÂNDIDO FERRAZ, Nº 1250, SALA 1206

BAIRRO: JOQUEI

CEP: 64049250

MUNICÍPIO: Teresina - PI

OBSERVAÇÕES:

- a) Certidão expedida gratuitamente, por meio da Internet, com base no Provimento Nº 053/2015 da Presidência do Tribunal de Justiça;
- b) As informações acima são de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
- c) Este documento é válido por 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua expedição;
- d) Esta certidão equivale, para todos os efeitos legais, àquela expedida pelo Setor de Distribuição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, desde que seguidos os procedimentos de validação e autenticação;
- e) Abrange registros no âmbito da segunda instância de todas as comarcas do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, salvo aquelas que não possuem meios de envio eletrônico e dados ou as que utilizam sistema diverso do e-TJPI/PJe.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada unicamente pela página do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, através do endereço <http://www.tjpi.jus.br/e-tjpi/certidao/validar>, onde devem ser informados Número da Certidão e Código Verificador.





**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ
CORREGEDORIA GERAL DE JUSTIÇA
DISTRIBUIÇÃO DE 1º GRAU
CERTIDÃO ESTADUAL**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU
RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

CERTIDÃO Nº 3819297

O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí CERTIFICA QUE, revendo os registros de distribuição de feitos mantidos nos sistemas ThemisWeb, ThemisWeb Recursal, PROJUDI, Processo Judicial Eletrônico (PJe) e Sistema Eletrônico de Execução Unificado (SEEU), ressalvadas as observações abaixo, NÃO CONSTA AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL, inclusive nos JUIZADOS ESPECIAIS CÍVEIS E CRIMINAIS (JECC'S), em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado do Piauí em desfavor de:

RAZÃO SOCIAL: INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CNPJ: 55661430000146, REPRESENTANTE LEGAL: THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA

ENDEREÇO: : RUA SENADOR CANDIDO FERRAZ Nº 1250

BAIRRO: JOQUEI, MUNICÍPIO: TERESINA - PI

OBSERVAÇÕES:

- Certidão expedida gratuitamente com base no Provimento nº 013/2017 da Corregedoria-Geral da Justiça do Estado do Piauí;
- **Esta certidão abrange apenas AÇÕES DE FALÊNCIA, CONCORDATA, INSOLVÊNCIA CIVIL, RECUPERAÇÃO JUDICIAL OU RECUPERAÇÃO EXTRAJUDICIAL;**
- Os dados necessários à emissão da certidão são fornecidos pelo solicitante, sendo de exclusiva responsabilidade do destinatário ou interessado a sua conferência, inclusive quanto à autenticidade da própria certidão;
- Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º Grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, que deverão ser objeto de
- Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL

Esta certidão tem validade de 60 (sessenta) dias.

Certidão emitida em 23 de Abril de 2025 às 09 h 34 min



A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí (www.tjpi.jus.br), link "Certidão Negativa de 1ª Instância". Certidão Nº 3819297. Código verificador: 36217.A91DE.F810C.09AB4

Balanço Patrimonial

Empresa: INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA - CNPJ: 55.661.430/0001-46
NIRE: 22200781357 - Data: 25/06/2024

Pag.: 2 de 3

MOTA

Conta	Descrição	31/12/2024
1	*** Ativo ***	51.347,33 D
1.01	Ativo Circulante	34.276,97 D
1.01.01	Disponibilidades	34.276,97 D
1.01.01.01	Numerários em Espécie	31.823,22 D
1.01.01.01.01	Caixa Geral	31.823,22 D
1.01.01.01.01.0001	Caixa	31.823,22 D
1.01.01.02	Bancos	2.453,75 D
1.01.01.02.01	Contas Correntes	2.453,75 D
1.01.01.02.01.0002	BANCO INTER AG:0001-9 C/C 37588503-0	5,58 D
1.01.01.02.01.0003	BANCO DO BRASIL AG: 3178-X C/C 74.372-0	2.448,17 D
1.07	Ativo não Circulante	17.070,36 D
1.07.04	Imobilizado	10.000,00 D
1.07.04.01	Bens em Operação	10.000,00 D
1.07.04.01.01	Bens Utilizados na Produção e/ou Prestação de Serviços	10.000,00 D
1.07.04.01.01.0005	Móveis, Utensílios e Instalações Comerciais	5.000,00 D
1.07.04.01.01.0006	Equipamentos de Processamento de Dados	5.000,00 D
1.07.05	Intangível	7.070,36 D
1.07.05.11	Intangivel	7.070,36 D
1.07.05.11.01	INTANGIVEL	7.070,36 D
1.07.05.11.01.0001	SOFTWARE, MARCAS E PATENTES	7.070,36 D
2	*** Passivo ***	51.347,33 C
2.01	Passivo Circulante	8.886,10 C
2.01.01	Obrigações de Curto Prazo	8.886,10 C
2.01.01.01	Fornecedores	7.202,83 C
2.01.01.01.01	Fornecedores Nacionais	7.202,83 C
2.01.01.01.01.0001	Fornecedores Diversos	2.241,53 C
2.01.01.01.01.0002	ARRANJOS DE PAGAMENTOS	4.961,30 C
2.01.01.07	Empréstimos e Financiamentos	1.683,27 C
2.01.01.07.01	EMPRESTIMOS A CURTO PRAZO	1.683,27 C
2.01.01.07.01.0001	BANCO SANTANDER AG 4326 C/C 130058578	1.683,27 C
2.07	Patrimônio Líquido	42.461,23 C
2.07.01	Capital Realizado	35.298,00 C
2.07.01.01	Capital Social	35.298,00 C
2.07.01.01.01	Capital Social de Domiciliados e Residentes no País	35.298,00 C
2.07.01.01.01.0001	THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA	500.000,00 C
2.07.01.01.01.0002	(-) Capital a Integralizar de Domiciliados e Resid no País	464.702,00 D
2.07.04	Reservas	7.163,23 C
2.07.04.01	Reservas	7.163,23 C
2.07.04.01.03	Reservas de Lucros	1.921,23 C
2.07.04.01.03.0005	Reserva de Lucros a Realizar	1.921,23 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 51.347,33 (Cinquenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos) .

Sob pena da lei, declaramos que as informações contidas aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações forma extraídas do Livro Diário nº 01 autenticado conforme certificado nº 12502698536 em 13/02/2025.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE
OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 002.664.783-44

RONNIER RODRIGUES PINTO
CONTADOR
CPF: 043.336.953-17
CRC-CE 024669/O-7

Balanço Patrimonial

Empresa: INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA - CNPJ: 55.661.430/0001-46
NIRE: 22200781357 - Data: 25/06/2024

Pag.: 3 de 3
MOTA

Conta	Descrição	31/12/2024
2.07.04.01.04	Reserva para Aumento de Capital (Lei n 9249/1995)	5.242,00 C
2.07.04.01.04.0001	Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	5.242,00 C

Data de Encerramento: 31/12/2024
Valor de Ativo e Passivo: R\$ 51.347,33 (Cinqüenta e Um Mil Trezentos e Quarenta e Sete Reais e Trinta e Três Centavos) .

Sob pena da lei, declaramos que as informações contidas aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações forma extraídas do Livro Diário nº 01 autenticado conforme certificado nº 12502698536 em 13/02/2025.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE
OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 002.664.783-44

RONNIER RODRIGUES PINTO
CONTADOR
CPF: 043.336.953-17
CRC-CE 024669/O-7

Demonstração do Resultado do Exercício

Pag.: 2 de 2

Empresa: INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA - CNPJ: 55.661.430/0001-46
NIRE: 22200781357 - Data: 25/06/2024
Estabelecimentos: Todos; Centros de Resultado: Todos

MOTA

		25/06/2024
		a
Conta	Descrição	31/12/2024
(+) 010	Receita Bruta Operacional	12.211,69
010.01	Faturamento Prod. Merc. e Serviços	12.211,69
010.01.03	Vendas de Serviços	12.211,69
(-) 020	Deduções da Receita	555,00
020.01	Impostos Faturados	555,00
020.01.05	Simples	555,00
(=) 030	Receita Líquida	11.656,69
(=) 060	Lucro Bruto	11.656,69
(-) 070	Despesas Operacionais	9.735,46
070.01	Despesas Administrativas	8.324,78
070.04	Resultado Financeiro	1.410,68
070.04.01	Receitas Financeiras	(0,01)
070.04.02	Despesas Financeiras	1.410,69
(=) 110	Res. Antes das Participações e Contrib.	1.921,23
(=) 150	Res. Antes Imp.Renda e Contrib. Social	1.921,23
(=) 200	Resultado Líquido do Exercício	1.921,23

Sob pena da lei, declaramos que as informações contidas aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações forma extraídas do Livro Diário nº 01 autenticado conforme certificado nº 12502698536 em 13/02/2025.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE
OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 002.664.783-44

RONNIER RODRIGUES PINTO
CONTADOR
CPF: 043.336.953-17
CRC-CE 024669/O-7

INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA
CNPJ: 55.661.430/0001-46 NIRE: 22200781357 - DATA 25/06/2024

ÍNDICE DA SITUAÇÃO FINANCEIRA - EM 31/12/2024

LG=	$\frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Ativo não Circulante}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\frac{51.347,33}{8.886,10}$	5,78
LC=	$\frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$	$\frac{34.276,97}{8.886,10}$	3,86
SG=	$\frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Passivo não Circulante}}$	$\frac{51.347,33}{8.886,10}$	5,78

Sob pena da lei, declaramos que as informações contidas aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas.
 As informações forma extraídas do Livro Diário nº 01 autenticado conforme certificado nº 12502698536 em 13/02/2025.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

THIAGO CAVALCANTE GADELHA DEOLIVEIRA
 SOCIO ADMINISTRADOR
 CPF: 002.664.783-44

RONNIER RODRIGUES PINTO
 CONTADOR
 CPF: 043.336.953-17
 CRC-CE 024669/O-7

DMPL - Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido

Empresa: INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA - CNPJ: 55.661.430/0001-46
NIRE: 22200781357 - Data: 25/06/2024
Visualizando DMPL no Período: 25/06/2024 à 31/12/2024

Pag.: 2 de 2
MOTA

	CAPITAL SOCIAL	Lucros ou Prejuízos Acumulados	DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	Totais
Saldos Iniciais	0,00	0,00	0,00	0,00
Capital Social Subscrito	500.000,00	0,00	0,00	500.000,00
Capital Social a Integralizar	(464.702,00)	0,00	0,00	(464.702,00)
Lucro Líquido do Período	0,00	1.921,23	0,00	1.921,23
AFAC	5.242,00	0,00	0,00	5.242,00
DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS	0,00	0,00	0,00	0,00
Saldos Finais	40.540,00	1.921,23	0,00	42.461,23

Sob pena da lei, declaramos que as informações contidas aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações forma extraídas do Livro Diário nº 01 autenticado conforme certificado nº 12502698536 em 13/02/2025.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 002.664.783-44

RONNIER RODRIGUES PINTO
CONTADOR
CPF: 043.336.953-17
CRC-CE 024669/O-7

Demonstração do Fluxo de Caixa - Método Indireto

Empresa: INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA - CNPJ: 55.661.430/0001-46
NIRE: 22200781357 - Data: 25/06/2024

Pag.: 2 de 2

MOTA

	25/06/2024
	a
	31/12/2024
Atividades Operacionais	
Lucro Líquido	1.921,23
Aumento em Fornecedores	7.202,83
Caixa Líquido das Atividades Operacionais	9.124,06
Atividades Investimento	
Aumento em Imobilizado	(10.000,00)
Aumento em SOFTWARE, MARCAS E PATENTES	(7.070,36)
Aumento em Adiantamento para Futuro Aumento de Capital	5.242,00
Caixa Líquido das Atividades Investimento	(11.828,36)
Atividades Financiamento	
Aumento em BANCO SANTANDER AG 4326 C/C 130058578	1.683,27
Aumento em Capital Social	35.298,00
Caixa Líquido das Atividades Financiamento	36.981,27
Variação Líquida de Caixa e Equivalente de Caixa	34.276,97
Caixa e Equivalente de Caixa no Início do Período	0,00
Caixa e Equivalente de Caixa no Fim do Período	34.276,97

Sob pena da lei, declaramos que as informações contidas aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações forma extraídas do Livro Diário nº 01 autenticado conforme certificado nº 12502698536 em 13/02/2025.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE
OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 002.664.783-44

RONNIER RODRIGUES PINTO
CONTADOR
CPF: 043.336.953-17
CRC-CE 024669/O-7

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pag.: 1 de 2

Empresa: INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA - CNPJ: 55.661.430/0001-46
NIRE: 22200781357 - Data: 25/06/2024

MOTA

Nota 1 - Contexto Operacional

A INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA. é uma sociedade empresária limitada, com sede e foro na cidade de Brasília/DF, iniciou suas atividades em 25/06/2024 e tem como objeto social principal Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica, atividades secundárias: Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda; Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis; Consultoria em tecnologia da informação; Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação; Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet; Administração de cartões de crédito; Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários; Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador; Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico; Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares; Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente.

A entidade dedica-se a prestação de arranjos de pagamentos como instituição de pagamento em conformidade com o art. 6º da Lei nº 12.685 de 09 de outubro de 2013 e Resolução do BACEN, inserindo-se no ramo de serviços administrativos e financeiros nos seguimentos públicos e privados.

Nota 2 - Base de Preparação e Apresentação das Demonstrações Financeiras

As demonstrações contábeis foram elaboradas com base nas práticas contábeis adotadas no Brasil, obedecendo à legislação societária.

Nota 3 - Práticas Contábeis**3.1 - Disponibilidades**

Essa rubrica compreende caixa, contas bancárias e aplicações financeiras de curto prazo com liquidez imediata.

3.2 - Contas a Receber

Os saldos a receber de clientes, são registrados pelos valores faturados para os clientes, previamente credenciados através de contratos de prestação de serviços para a utilização dos instrumentos de pagamentos de demais serviços prestados pela entidade.

3.3 - Imobilizado

O imobilizado está registrado ao custo de aquisição.

3.4 - Fornecedores

As obrigações para com fornecedores são registradas e mantidas no balanço pelo valor nominal dos títulos representativos dessas obrigações, correspondem basicamente a compras de materiais destinadas às mercadorias, bem como os serviços tomados e compra de material de uso e consumo.

3.5 - Obrigações Tributárias

A entidade é optante do Simples Nacional desde 25/06/2024 e seus impostos são calculados pelo Regime de Competência, sobre a Receita de prestação de serviços, conforme a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas alterações, e evidencia os impostos na conta Simples Nacional.

3.6 - Intermediação Financeira

São obrigações a pagar de repasses a serem feitos as empresas credenciadas, prestadoras de serviços e produtos aos clientes da entidade, por intermedio de arranjos de pagamentos, pertinentes a atividade de administração de cartão de credito, emissao de vales, intermediação de negocios.

Nota 4 - Patrimônio Líquido**4.1 - Divisão do Capital Social**

Sob pena da lei, declaramos que as informações contidas aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações forma extraídas do Livro Diário nº 01 autenticado conforme certificado nº 12502698536 em 13/02/2025.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE
OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 002.664.783-44

RONNIER RODRIGUES PINTO
CONTADOR
CPF: 043.336.953-17
CRC-CE 024669/O-7

Notas Explicativas das Demonstrações Contábeis em 31/12/2024

Pag.: 2 de 2

Empresa: INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA - CNPJ: 55.661.430/0001-46
NIRE: 22200781357 - Data: 25/06/2024

MOTA

quotas de capitais, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real).

4.2 - Resultado do Exercício

O resultado é apurado em conformidade com regime contábil de competência do exercício, para apropriação de receitas, custos e despesas correspondentes. A receita de prestação de serviços é reconhecida no resultado quando todos os riscos e benefícios inerentes a prestação dos serviços são transferidas para o tomador.

Nota 5 - Eventos subsequentes

O Sócio administrador declara a inexistência de fatos ocorridos subsequentemente à data de encerramento do exercício que venham a ter efeito relevante sobre a situação patrimonial ou financeira da empresa ou que possam provocar efeitos sobre seus resultados futuros.

Sob pena da lei, declaramos que as informações contidas aqui são verdadeiras e nos responsabilizamos por todas elas. As informações foram extraídas do Livro Diário nº 01 autenticado conforme certificado nº 12502698536 em 13/02/2025.

Teresina-PI, 31 de Dezembro de 2024

THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE
OLIVEIRA
SOCIO ADMINISTRADOR
CPF: 002.664.783-44

RONNIER RODRIGUES PINTO
CONTADOR
CPF: 043.336.953-17
CRC-CE 024669/O-7



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA consta assinado digitalmente por:

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
00266478344	THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA
04333695317	RONNIER RODRIGUES PINTO



CERTIFICO O REGISTRO EM 14/03/2025 08:31 SOB Nº 20250098040.
PROTOCOLO: 250098040 DE 11/02/2025.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12504393821. CNPJ DA SEDE: 55661430000146.
NIRE: 22200781357. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 14/03/2025.
INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA

THANIA MARIA LINHARES BALDOINO
SECRETÁRIA-GERAL
www.piauidigital.pi.gov.br

INIDONEIDADE

Nº 18662/2025

INTECH BENEFICIOS

CNPJ: 55.661.430/0001-46

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, relativos aos processos de sua competência, o nome do (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da listagem de impedidos de contratar com o poder público, da listagem de impedidos de receber transferências voluntárias e nem da listagem de inabilitados para o exercício de cargo ou de função de confiança, perante a administração direta e indireta do Estado e dos Municípios, nos termos do art. 85 da Lei Nº 5.888/2009 c/c o art. 212, da Resolução Nº 13/11 – Regimento Interno desta Corte.

A presente certificação exclui os lançamentos relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte deste Tribunal, bem como lançamentos decorrentes de decisões judiciais.

Esta certidão é válida até 23/06/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 23/04/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

DFA7-E212-C4EA-8B24

CERTIDÃO DE DÉBITOS

Nº 14624/2025

INTECH BENEFICIOS

CNPJ: 55.661.430/0001-46

O Tribunal de Contas do Estado do Piauí CERTIFICA, para os devidos fins, que, até a presente data e de acordo com os dados disponíveis no sistema de informações desta Corte de Contas, NÃO CONSTA em nome do (a) requerente acima identificado(a) registro de débito pendente de pagamento.

A presente certificação exclui os débitos (Multas ou Imputação de Débito) relativos a processos em tramitação que ainda não foram objeto de deliberação por parte desse Tribunal, ou que não foram cadastrados nos Sistemas de Controle de Débitos desta Corte de Contas, bem como as multas e débitos aplicados em julgamentos referentes a exercícios financeiros anteriores a 2010, cuja certificação deverá ser solicitada através do Protocolo do TCE/PI.

Esta certidão é válida até 31/05/2025, estando condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sistemas.tcepi.tc.br/certidoes>.

Secretária das Sessões, em 31/03/2025

Certidão gerada automaticamente com base em consulta à base de dados do TCE/PI. Esta certidão pode ser verificada através do código de autenticação:

F3FE-3ED9-DDE7-FE3E



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA
DE
LICITANTES INIDÔNEOS

Nome completo: **INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**

CPF/CNPJ: **55.661.430/0001-46**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:58:34 do dia 23/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: F1EF230425095834

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

CERTIDÃO NEGATIVA

DE

LICITANTES INIDÔNEOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **002.664.783-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:04:45 do dia 23/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: WE0V230425100445

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO
CERTIDÃO NEGATIVA**

DE

INABILITADOS

(Válida somente com a apresentação do CPF)

Nome completo: **THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA**

CPF: **002.664.783-44**

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o(a) requerente acima identificado(a) NÃO CONSTA da relação de responsáveis com inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da administração pública federal, em razão de decisão deste Tribunal, nos termos do art. 60 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 10:06:49 do dia 23/04/2025, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio
<https://contas.tcu.gov.br/ords/f?p=1660:5>

Código de controle da certidão: MQN3230425100649

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

CPF/CNPJ: 55.661.430/0001-46

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:46:30 do dia 23/04/2025 , com validade até o dia 23/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: OJ7OAUnsqhYyaD4HEBWz

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão Negativa Correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: **THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA**

CPF/CNPJ: **002.664.783-44**

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM, mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes ou de procedimentos acusatórios em andamento, relativos ao CPF/CNPJ consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os [Sistemas ePAD e CGU-PJ](#) consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O [Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas \(CEIS\)](#) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O [Cadastro Nacional de Empresas Punidas \(CNEP\)](#) apresenta a relação de empresas que sofreram quaisquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O [Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas \(CEPIM\)](#) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 09:48:03 do dia 23/04/2025 , com validade até o dia 23/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: YVdkYPmuyWK6WWTwXFG9

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (23/04/2025 às 09:52) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 55.661.430/0001-46.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6808.E278.820C.9728 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

Certidão Negativa

Certifico que nesta data (02/05/2025 às 13:55) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CPF nº 002.664.783-44.

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6814.F8F8.581F.5920 no seguinte endereço: https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/autenticar_certidao.php



TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 23/04/2025 10:36:07

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA**
CNPJ: **55.661.430/0001-46**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICENÇA SANITÁRIA

DECLARAÇÃO Nº

13204/2025 VS

VALIDADE DA DECLARAÇÃO

31/12/2025

A Gerência de Vigilância Sanitária - GEVISA, declara que a empresa Razão Social INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA , CNPJ: 55.661.430/0001-46 , CMC 6927823 estabelecida na RUA SENADOR CANDIDO FERRAZ, 1250 - JOQUEI - TERESINA-PI, com a atividade principal de ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TECNICA ESPECIFICA, está dispensada de licença sanitária, de acordo com o Artigo nº 29 da Lei 4.962 de 05 de dezembro de 2016 (licenciamento para funcionamento de atividades econômicas) e o Artigo nº 262 da Lei 4.974 de 26 de dezembro de 2016. (Código de

Esta declaração tem como base as informações declaradas pelo responsável RAISSA BEZERRA ASSUNCAO constantes no processo de Renovação de Licença Sanitária | Nº 13204/2025 VS e fica a empresa sujeita a fiscalização sanitária, devendo providenciar o

CONDIÇÕES GERAIS

- Manter o local em rigorosas condições higiênicas, sanitária e de organização. Os banheiros devem dispor sabão líquido, papel toalha, papel higiênico, lixeira com tampa e acionamento por pedal e assento sanitário.
- Dispor de água tratada obedecendo às normas e padrões de potabilidade estabelecidos na legislação vigente, mantendo a periodicidade de limpeza e higienização dos reservatórios de água (máximo 6 meses) e bebedouros, com troca de filtro dos mesmo no máximo de 6 meses.
- Realizar o correto acondicionamento dos resíduos sólidos gerados, devendo ser depositados para coleta em locais apropriados, de acordo com a legislação vigente, como também não acumular objetos em desuso no estabelecimento.
- Fazer manutenção do sistema de renovação de ar filtrado no ambiente fechado.
- É proibida a introdução direta ou indireta de esgotos sanitários e outras águas residenciais nas vias públicas, galerias pluviais e mananciais, bem como para imóveis vizinhos na existência de rede de esgotamento sanitário na área do estabelecimento, o mesmo deverá estar obrigatoriamente interligado.
- Realizar o controle de pragas e vetores urbanos quando necessário.
- Comunicar ao órgão sanitário qualquer agravamento de ordem sanitária, mudança ou encerramento de atividades, alteração de endereço, ou qualquer informação omitida na fase de obtenção de declaração de estabelecimento
- Manter uma cópia desta declaração de estabelecimento não sujeito à vigilância sanitária, exposta em local visível ao público, no empreendimento.

A constatação do descumprimento das medidas acima e a ocorrência de danos e prejuízos à comunidade pode resultar em aplicação de penalidades, suspensão do Alvará de Funcionamento e o seu cancelamento.

A presente declaração isenta o empreendedor a obter as demais licenças ou autorizações pertinente à atividade.

Código de Autenticidade

vs8d46740a58f68b3f3d4f8a7371d3d2c4





ESTADO DO PIAUÍ

Prefeitura Municipal de Teresina

SDU-LESTE - Superintendência de Desenvolvimento Urbano - Leste

A Superintendência de Desenvolvimento Urbano – SDU, por meio da Gerência de Urbanismo da SDU Leste, declara, para os devidos fins, que a empresa **INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 55.661.430/0001-46, com sede na Rua Senador Cândido Ferraz, nº 1250, sala 1206, Bairro Jóquei, Teresina – PI, possui Certidão de Acessibilidade expedida em 07/10/2024, sob o SEI nº 10757852.

Informamos que a referida empresa atualizou seu nome fantasia para **INTECH BENEFÍCIOS**, conforme alteração registrada em contrato social datado de 12/11/2024:

Esclarecemos que a referida alteração se restringe à denominação empresarial, não implicando em qualquer modificação nos dados técnicos e operacionais anteriormente declarados, os quais permanecem válidos conforme Certidão de Acessibilidade emitida por Autodeclaração, obtida por meio do protocolo nº PIB2400065832. Logo, a certidão SEI nº 10757852 é válida e refere-se à empresa **INTECH BENEFÍCIOS**.

Superintendência de Desenvolvimento Urbano- Leste

Divisão de Licenciamento | Prefeitura Municipal de Teresina



Documento assinado eletronicamente por **Rosyanne Ferreira Praseres Drumond**, **Chefe de Divisão da Divisão de Licenciamento**, em 11/04/2025, às 12:23, com fundamento no Decreto nº 24.514/2023 - PMT.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.pmt.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_organizacao_acesso_externo=0 informando o código verificador **11968550** e o código CRC **4B30DE85**.



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Certificado de Registro Cadastral - CRC

(Emissão conforme art. 17 da Instrução Normativa nº 03, de 26 abril de 2018)

CNPJ: 55.661.430/0001-46
Razão Social: INTECH GESTAO DE BENEFICIOS LTDA

Atividade Econômica Principal:

**7020-4/00 - ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO
CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA**

Endereço:

**RUA SENADOR CANDIDO FERRAZ, 1250 - SALA 1206 - JOQUEI - 64.049-250 - Teresina /
Piauí**

Observações:

A veracidade das informações poderá ser verificada no endereço <https://comprasnet.gov.br>.
Este certificado não substitui os documentos exigidos em lei.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a Empresa **INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 55.661.430/0001-46** estabelecida na Rua Sen. Candido Ferraz, 1250 – SL 1206 – Joquei, na cidade Teresina-PI, presta serviços à **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZÁRIA** inscrita no **CNPJ 10.560.403/0001-49**, e que a mesma detém qualificação técnica para prestar serviços ESPECIALIZADOS EM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E HARDWARES, INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO DE PALATAFORMA INTEGRADA DE SUPORTE OPERACIONAL PARA TELEMETRIA E CONTROLE EXTERNO DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS/EDGE, E GERENCIAMENTO E CONTROLE INFORMATIZADO DA FROTA, COM USO DE CARTÕES MAGNÉTICOS E(OU) TECNOLOGIA SIMILAR, COMO MEIO DE INTERMEDIACÃO DO PAGAMENTO PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA, ETANOL, DIESEL E DIESEL S10), BEM COMO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, LAVAGEM E BORRACHARIA, EM REDE DE ESTABELECIMENTOS CREDENCIADOS DA CONTRATADA, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE NAZÁRIA-PI.

A frota da CONTRATANTE gerenciada e monitorada eletronicamente é composta por aproximadamente **34 (TRINTA E QUATRO) veículos**, sendo cobrado uma **taxa de administração de 0,00% (zero por cento)**, aplicada sobre as transações realizadas com o cartão INTECH para abastecimento no valor de **R\$ 53.762,62 (Cinquenta e três mil setecentos e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos)** e manutenção veicular com valor de **R\$ 114.863,37 (Cento e quatorze mil oitocentos e sessenta e três reais e trinta e sete centavos)**, com um consumo médio de aproximadamente **R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais)**.

O preço pelos serviços de rastreamento é no valor mensal de **R\$ 365,00 (Trezentos e sessenta e cinco reais)** por cada veículo monitorado eletronicamente, sendo os equipamentos fornecidos e instalados pela CONTRATADA.

No que se refere ao sistema informatizado utilizado, ressaltamos que é dotado de todas as funcionalidades essenciais para o rastreamento, logística, gerenciamento do abastecimento, aquisição de peças e serviços de manutenção da frota de veículos, mediante a obtenção de parametrizações, orçamentos, emissões de relatórios gerenciais, ampla rede de estabelecimentos credenciados, etc.

Registramos, ainda, que os equipamentos e os serviços acima descritos vêm sendo executados pela CONTRATADA dentro da normalidade e em conformidade com a legislação nacional, respeitando os direitos do consumidor, a proteção de dados e a ordem financeira, além de apresentar um bom desempenho operacional, nada constando, até a presente data, que a desabone técnica e comercialmente.

Nazária-PI, 11 de fevereiro de 2025.



Documento assinado digitalmente
RAFAEL FRANCISCO SOARES DE AQUINO
Data: 12/02/2025 08:59:20-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Rafael Francisco Soares de Aquino
Secretário Municipal de Administração

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO					
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN					
2 ^o 1 ^o NOME E SOBRENOME THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA		1 ^o HABILITAÇÃO 07/06/2002			
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO 16/12/1983, FORTALEZA, CE		4a DATA EMISSÃO 31/05/2023			
4b VALIDADE 31/05/2033		ACC 	D 		
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF 2001002131357 SSPDC CE		5 1 ^o REGISTRO 002.664.783-44			
NACIONALIDADE BRASILEIRO		3 CAT HAB AB			
FILIAÇÃO FRANCISCO GADELHA DE OLIVEIRA					
MARIA ELIETE CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA					
 <i>Thiago Cavalcante de Oliveira</i>		7 ASSINATURA DO PORTADOR			

9
10
11
12

ACC 			
A 		31/05/2033	
A1 			
B 		31/05/2033	
B1 			
C 			
C1 			

9
10
11
12

D 			
D1 			
BE 			
CE 			
C1E 			
DE 			
D1E 			

12

OBSERVAÇÕES

LOCAL

FORTALEZA, CE

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

83292848716
CE194102947

CEARÁ

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em:
<https://www.serpro.gov.br/assinador-digital>.

SERPRO / SENATRAM

2. 2. 1. Nome e Sobrenome / Name / Surname / Nome e Apellidos - Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir - 3. Data de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento - 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión - 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta - ACC - 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora - 4d. CPF - 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir - 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir - Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad - Filiação / Filiação - 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

```
I<BRA023666319<448<<<<<<<<<  
8312169M3305315BRA<<<<<<<<O  
THIAGO<<CA<GADELHA<DE<OLIVEIRA
```

DECLARAÇÃO

1. CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 4 A 49, OBSERVADO O DISPOSTO NOS §§ 1º AO 3º DO ART. 4º, DA LEI Nº 14.133, DE 2021, NO CASO DO LICITANTE ENQUADRADO COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE OU EQUIPARADA;
2. NÃO CELEBROU CONTRATOS COM A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, NO ANO CALENDÁRIO DE REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO, CUJOS VALORES SOMADOS EXTRAPOLEM A RECEITA BRUTA MÁXIMA ADMITIDA PARA FINS DE ENQUADRAMENTO COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO QUE DISPÕE ART. 4º DA LEI 14.133/21;
3. ATENDEMOS OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO;
4. ESTAMOS CIENTES E CONCORDAMOS COM AS CONDIÇÕES CONTIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS, BEM COMO DE QUE A PROPOSTA APRESENTADA COMPREENDE A INTEGRALIDADE DOS CUSTOS PARA ATENDIMENTO DOS DIREITOS TRABALHISTAS ASSEGURADOS NA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, NAS LEIS TRABALHISTAS, NAS NORMAS INFRALEGAIS, NAS CONVENÇÕES COLETIVAS DE TRABALHO E NOS TERMOS DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA VIGENTES NA DATA DE SUA ENTREGA EM DEFINITIVO E QUE CUMPRE PLENAMENTE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO DEFINIDOS NO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO;
5. INEXISTE QUAISQUER FATOS IMPEDITIVOS À NOSSA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO, BEM COMO QUE NOS COMPROMETEMOS A COMUNICAR OCORRÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES;
6. NÃO EMPREGAMOS MENOR DE 18 ANOS EM TRABALHO NOTURNO, PERIGOSO OU INSALUBRE E NÃO EMPREGA MENOR DE 16 ANOS, SALVO MENOR, A PARTIR DE 14 ANOS, NA CONDIÇÃO DE APRENDIZ, NOS TERMOS DO ARTIGO 7º, INCISO XXXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;
7. NÃO POSSUIMOS, EM NOSSA CADEIA PRODUTIVA, EMPREGADOS EXECUTANDO TRABALHO DEGRADANTE OU FORÇADO, OBSERVANDO O DISPOSTO NOS INCISOS III E IV DO ART. 1º E NO INCISO III DO ART. 5º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL;

8. CUMPRIMOS AS EXIGÊNCIAS DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E PARA APRENDIZ, PREVISTAS EM LEI E EM OUTRAS NORMAS ESPECÍFICAS;

9. ESTAMOS CIENTE SOBRE A OBSERVAÇÃO DAS DISPOSIÇÕES DA LEI FEDERAL Nº 13.709, 14 DE AGOSTO DE 2018 (LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS), E ALTERAÇÕES, QUANDO DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS E DADOS PESSOAIS SENSÍVEIS A QUE TENHA ACESSO, PARA O PROPÓSITO DE EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO OBJETO LICITADO, NÃO PODENDO DIVULGAR, REVELAR, PRODUIR UTILIZAR OU DELES DAR CONHECIMENTO A TERCEIROS ESTRANHOS A ESTA CONTRATAÇÃO, A NÃO SER POR FORÇA DE OBRIGAÇÃO LEGAL OU REGULATÓRIA;

10. NÃO MANTEMOS VÍNCULO DE NATUREZA TÉCNICA, COMERCIAL, ECONÔMICA, FINANCEIRA, TRABALHISTA OU CIVIL COM DIRIGENTE DO ÓRGÃO OU ENTIDADE CONTRATANTE OU COM AGENTE PÚBLICO QUE DESEMPENE FUNÇÃO NA LICITAÇÃO OU ATUE NA FISCALIZAÇÃO OU NA GESTÃO DO CONTRATO, OU QUE DELES SEJA CÔNJUGE, COMPANHEIRO OU PARENTE EM LINHA RETA, COLATERAL OU POR AFINIDADE, ATÉ O TERCEIRO GRAU, CONFORME O DISPOSTO NO ART. 78 DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL Nº 001/1990;

EM CASO DE ME/EPP:

11. CUMPRE OS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 3º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123, DE 2006, ESTANDO APTO A USUFRUIR DO TRATAMENTO FAVORECIDO ESTABELECIDO EM SEUS ARTS. 42 A 49, OBSERVADO O DISPOSTO NOS §§ 1º AO 3º DO ART. 4º, DA LEI N.º 14.133, DE 2021;

12. A PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO FOI ELABORADA DE MANEIRA INDEPENDENTE (PELO LICITANTE / CONSÓRCIO), E O CONTEÚDO DA PROPOSTA NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

13. A INTENÇÃO DE APRESENTAR A PROPOSTA ELABORADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI INFORMADA, DISCUTIDA OU RECEBIDA DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA;

14. NÃO TENTAMOS, POR QUALQUER MEIO OU POR QUALQUER PESSOA, INFLUIR NA DECISÃO DE QUALQUER OUTRO PARTICIPANTE POTENCIAL OU DE FATO DA PRESENTE LICITAÇÃO QUANTO A PARTICIPAR OU NÃO DA REFERIDA LICITAÇÃO;

15. O CONTEÚDO DA PROPOSTA APRESENTADA PARA PARTICIPAR DA PRESENTE LICITAÇÃO NÃO FOI, NO TODO OU EM PARTE, DIRETA OU INDIRETAMENTE, INFORMADO, DISCUTIDO OU RECEBIDO DE QUALQUER INTEGRANTE DO ÓRGÃO LICITANTE ANTES DA ABERTURA OFICIAL DAS PROPOSTAS;

16. CUMPRIMOS COM A RESERVA DE CARGOS PREVISTA EM LEI PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA OU PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL E QUE ATENDAM ÀS REGRAS DE ACESSIBILIDADE PREVISTAS NA LEGISLAÇÃO, CONFORME DISPOSTO NO ART. 93 DA LEI Nº 8.213/1991;

17. ESTAMOS PLENAMENTE CIENTES DO TEOR E DA EXTENSÃO DESTA DECLARAÇÃO E QUE DETEMOS DE PLENOS PODERES E INFORMAÇÕES PARA FIRMÁ-LA. POR SER VERDADE ASSINA A PRESENTE.

**INTECH GESTAO DE
BENEFICIOS
LTDA:55661430000146**

Assinado de forma digital por
INTECH GESTAO DE BENEFICIOS
LTDA:55661430000146
Dados: 2025.05.06 22:30:19 -03'00'

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.
Thiago Cavalcante Gadelha de Oliveira
Sócio Administrador

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, CNPJ Nº 55.661.430/0001-46, sediada à Rua Sen. Candido Ferraz, 1250 – SL 1206 – Bairro Jóquei – Teresina-PI, Declara, que não possui, em seu Quadro de Pessoal, empregados menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 20, de 1998), nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988. (Art. 68. Inciso VI. Lei Federal nº. 14.133/2021).

Teresina, 06 de Maio de 2025.

INTECH GESTAO DE
BENEFICIOS
LTDA:55661430000146

Assinado de forma digital por
INTECH GESTAO DE BENEFICIOS
LTDA:55661430000146
Dados: 2025.05.06 22:38:40
-03'00'

Thiago Cavalcante Gadelha de Oliveira
CPF: 002.664.783-44
(Sócio Administrador)

DECLARAÇÃO DE SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA, inscrita no CNPJ N° 55.661.430/0001-46 com sede na Rua SENADOR CANDIDO FERRAZ, 1250, SALA 1206, JOQUEI - TERESINA/PI, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) THIAGO CAVALCANTE GADELHA DE OLIVEIRA infra-assinado, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 2001002131357 e do CPF/MF n.º 002.664.783-44, para os fins de habilitação no Pregão Eletrônico N° 008/2025-SRP, DECLARA expressamente que atende aos critérios de qualidade ambiental e sustentabilidade socioambiental, respeitando as normas de proteção do meio ambiente.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

**INTECH GESTAO DE
BENEFICIOS
LTDA:55661430000146**

Assinado de forma digital por
INTECH GESTAO DE BENEFICIOS
LTDA:55661430000146
Dados: 2025.05.06 22:29:38 -03'00'

INTECH GESTÃO DE BENEFÍCIOS LTDA.
Thiago Cavalcante Gadelha de Oliveira
Sócio Administrador